

## ATO EXECUTIVO Nº 722

### Abre crédito suplementar para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Ato Executivo nº 696, de 14 de março de 1975, resolve:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros) ao orçamento do Hospital de Clínicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, destinado ao reforço das seguintes dotações:

<b>CÓDIGO</b>	<b>EMENTA</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO CR\$</b>
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		
3.1.3-05	Artigos p/uso médico-cirúrgico e odontológico . em laboratório, farmácia e enfermarias . . . . .	400.000,00
3.1.3-09	Materiais p/conservação e manutenção de bens móveis e imóveis . . . . .	80.000,00
3.1.3-13	Artigos p/fotografia, radiografia, filmagem e gravação . . . . .	<u>450.000,00</u>
	Soma de Material de Consumo . . . . .	930.000,00
<b>ENCARGOS DIVERSOS</b>		
3.1.5-13	Bolsistas e Estagiários . . . . .	<u>1.500.000,00</u>
	Soma de Encargos Diversos . . . . .	<u>1.500.000,00</u>
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO . . .</b>	<u><u>2.430.000,00</u></u>

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado, nos termos do artigo 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o cancelamento de parcelas das seguintes dotações:

<b>CÓDIGO</b>	<b>EMENTA</b>	<b>CANCELAMENTO CR\$</b>
---------------	---------------	------------------------------

**MATERIAL DE CONSUMO**

3.1.3-01	Artigos e utensílios em geral p/copa, cozinha, mesa, dormitório e banho . . . . .	70.000,00
3.1.3-07	Gêneros alimentícios, inclusive bebidas . . . . .	500.000,00
3.1.3-14	Artigos para uso em oficina, sapataria, alfaiataria e para estofamento . . . . .	15.000,00
	Soma de Material de Consumo . . . . .	<u>585.000,00</u>

**SERVIÇOS DE TERCEIROS**

3.1.4-01	Passagens, transportes em geral, armazenagens e despesas conexas. . . . .	20.000,00
3.1.4-04	Serviços de limpeza, conservação e higiene . . .	200.000,00
3.1.4-98	Diversos . . . . .	20.000,00
	Soma de Serviços de Terceiros . . . . .	<u>240.000,00</u>

**ENCARGOS DIVERSOS**

3.1.5-16	Locação de máquinas, equipamentos e despesas afins . . . . .	100.000,00
3.1.5-98	Diversos . . . . .	5.000,00
	Soma de Encargos Diversos . . . . .	<u>105.000,00</u>

**EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**

4.1.2-01	Equipamentos e utensílios hospitalares, para-hospitalar e de laboratórios, peças e acessórios . . . . .	990.000,00
4.1.2-08	Máquinas e equipamentos para serralheria, carpintaria e obra civil, peças e acessórios . . . .	20.000,00
4.1.2-98	Diversos . . . . .	10.000,00
	Soma de Equipamentos e Instalações . . . . .	<u>1.020.000,00</u>

<b>CÓDIGO</b>	<b>EMENTA</b>	<b>CANCELAMENTO Cr\$</b>
---------------	---------------	------------------------------

**MATERIAL PERMANENTE**

4.1.3-01	Ferramentas e utensílios de oficina, peças e acessórios . . . . .	30.000,00
4.1.3-06	Mobiliário em geral . . . . .	100.000,00

4.1.3-13	Material destinado a adorno e decoração . . . . .	10.000,00
4.1.3-15	Material destinado a serralheria, carpintaria, oficinas e obras . . . . .	330.000,00
4.1.3-98	Diversos . . . . .	<u>10.000,00</u>
	Soma de Material Permanente . . . . .	<u>480.000,00</u>
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS . . . . .	<u><u>2.430.000,00</u></u>

Art. 3º . Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 14 de julho de 1975

Oscar Tenório